



**Manual da Coordenadora e
do Coordenador de
Programa de Pós-
graduação *Stricto Sensu***

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Universidade Federal do Pampa
2022




Ficha técnica

Fábio Gallas Leivas
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Cháriston André Dal Belo
Pró-reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Ana Paula Manera Ziotti
Coordenadora de Pesquisa e Pós-graduação

Pâmela Billig Mello-Carpes
Chefe da Divisão de Pós-graduação

Aline Rossato Quatrin
Assistente em Administração

Carmen Eloísa Berlote Brenner
Pedagoga

Domingos de Mello Aymone Filho
Administrador

Lidiane Costa da Silva
Técnica em Tecnologia da Informação

Natália Cardozo Rodrigues
Técnica em Contabilidade

Paulo de Tarso Irizaga Pereira
Secretário Executivo



Prezada coordenadora,
Prezado coordenador,

É com muita satisfação que desejamos boas vindas e a(o) recebemos no grupo de coordenadoras e coordenadores de cursos e programas de pós-graduação (PPG) *stricto sensu* da Unipampa. Nós somos a equipe da Divisão de Pós-graduação (Div-PG), pertencente à Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), e estamos à disposição para auxiliá-las(os).

Organizamos esse material com o objetivo de facilitar o acesso às informações das principais demandas desempenhadas pelas coordenações de PPG e fornecer algumas informações básicas sobre cada um desses processos. Caso as dúvidas permaneçam ou seja necessário informações adicionais, o nosso contato é <posgraduacao@unipampa.edu.br>.

Desejamos uma ótima gestão!

Equipe da Div-PG



Sumário

1. Resolução nº 295/2020/CONSUNI e atualizações	4
2. Calendário Acadêmico da Pós-graduação	4
3. Plataforma Sucupira	5
3.1. Coleta CAPES - Plataforma Sucupira	5
4. Comissão de Bolsas	6
4.1. Programa Demanda Social (DS)/CAPES	6
4.2. Programa de Auxílio Financeiro a estudante dos programas de Pós-graduação (PAPG)	6
4.3. Outros Programas de Bolsas	7
5. Editais de fomento	7
6. Regulamentos internos e externos	8
7. Credenciamento de docentes	8
8. Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN)	8
9. Processo seletivo para ingresso regular	9
10. Regime Especial	9
11. Alteração de coordenação	9
12. Alterações de projeto e/ou regimento de curso	10
13. Demais orientações	10

1. Resolução nº 295/2020/CONSUNI

A pós-graduação *stricto sensu* da Unipampa é regida pela Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa). A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295/2020 regulamenta todo o funcionamento dos cursos de mestrado e doutorado da instituição, devendo ser consultada e seguida em todos os procedimentos descritos. A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295/2020 foi atualizada pela Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 315, de 29 de abril de 2021.

→ Acesse a [Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295/2020](#).

→ Acesse a [Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 315/2021](#).

2. Calendário Acadêmico da Pós-graduação

O Calendário Acadêmico da Pós-graduação *stricto sensu* é divulgado anualmente pela PROPI em seu site. É importante que a coordenação observe os prazos estabelecidos, mantendo em dia as atividades previstas e orientando a secretaria de pós-graduação sempre que necessário.

Entre outras atividades previstas, em período específico previsto no Calendário Acadêmico da Pós-graduação, deve ser fornecida à secretaria, a listagem das disciplinas a serem ofertadas com respectivos horários e docentes para lançamento no sistema.

A pós-graduação *stricto sensu* possui duas modalidades de calendário, o Calendário Trimestral, para cursos que se organizam em trimestres, e o Calendário Semestral, para os cursos que se organizam por semestres.

→ Acesse o [Calendário Acadêmico da Pós-graduação](#).

3. Plataforma Sucupira

Ao ser cadastrado(a) como coordenador(a) do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* pela PROPPI, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) envia a senha de acesso à Plataforma Sucupira ao seu e-mail. A manutenção das informações do curso na referida Plataforma é responsabilidade da coordenação, sendo a senha de acesso intransferível.

É de suma importância que os dados do programa estejam atualizados na Plataforma Sucupira, de modo que possa ser utilizada como fonte de informações a qualquer tempo.

→ Acesse a [Plataforma Sucupira](#).

3.1 Coleta CAPES - Plataforma Sucupira

Anualmente, a CAPES realiza a coleta de dados dos cursos de pós-graduação para acrescentar as informações do Sistema Nacional de Pós-Graduação e como subsídio ao processo de avaliação periódica dos cursos *stricto sensu* pela CAPES.

O processo de coleta de dados é definido e orientado pela CAPES, possuindo calendário específico. Neste período devem ser conferidas as informações do sistema e realizadas todas as inserções e alterações necessárias para a atualização de dados. Cabe à Coordenação a atualização dos dados e à PROPPI a homologação dos mesmos na Plataforma.

→ A CAPES disponibiliza o Manual Coleta e o Tutorial (Treinamento Coleta) como apoio ao preenchimento. Para acessar esses materiais clique [aqui](#) e em seguida em “Coleta CAPES”

4. Comissão de Bolsas

A Comissão de Bolsas é requisito obrigatório a todos os cursos acadêmicos, de acordo com normas da CAPES. A coordenação deve estar atenta à atuação e ao funcionamento da Comissão de Bolsas do programa, bem como aos registros dos bolsistas e beneficiários de auxílios a serem encaminhados para a PROPPI.

4.1 Programa Demanda Social (DS)/CAPES

No caso das bolsas concedidas pelo Programa DS/CAPES, a movimentação/alteração de bolsistas é realizada pela PROPPI no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), de acordo com o calendário CAPES, e, com base nos registros enviados pelas Comissões de Bolsas, com antecedência de pelo menos três dias antes do fechamento do sistema (exceto no caso dos cursos organizados em formas associativas; nestes casos o registro de bolsas fica a cargo da Coordenação Geral da Associação/Rede).

- Os documentos necessários à manutenção do cadastro dos(as) bolsistas e beneficiários(as) encontram-se disponíveis [aqui](#).
- O regulamento das Bolsas CAPES encontra-se disponível [aqui](#).

4.2 Programa de Auxílio Financeiro a estudante dos Programas de Pós-graduação (PAPG)

Com a finalidade de fomentar o desempenho acadêmico dos(as) estudantes de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA, a PROPPI concede auxílio financeiro aos(às) discentes nos níveis de mestrado e doutorado.

O Programa de Auxílio Financeiro a estudantes dos Programas de Pós-Graduação (PAPG) é publicado por meio de edital ou chamada interna. Qualquer solicitação ou alteração deve ser solicitada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Div-PG até o dia 10 de cada mês.

- Acesse mais informações sobre o [PAPG](#).

4.3 Outros Programas de Bolsas

Eventualmente outras agências de fomento, como o CNPq e a FAPERGS, lançam editais que podem prever a concessão de bolsas de mestrado e doutorado. Estas bolsas, geralmente, não envolvem a PROPPI, são regidas pelas normas do Edital e da respectiva agência de concessão. No entanto, para controle do relatório anual e ciência da demanda real de bolsas em nossa IES, devendo a implementação de bolsas deste tipo para alunos(as) dos cursos da Unipampa ser comunicada à Div-PG.

5. Editais de fomento

As coordenações devem estar atentas às oportunidades oferecidas por órgãos de fomento como CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e outros, que em geral são ofertadas por meio de edital.

- Site da [CAPES](#).
- Site do [CNPq](#).
- Site da [FAPERGS](#).
- Site da [FINEP](#).

Além dos editais externos, as chamadas internas de fomento à pesquisa e inovação são ofertadas com regularidade pela PROPPI, de acordo com a disponibilidade de recursos. A PROPPI oferta ainda, através da Div-PG, sempre que possível, a Chamada de Apoio aos Programas de Pós-Graduação (APPG).

- Acesse os [editais da Pesquisa/PROPPI](#)
- Acesse os [editais e as chamadas internas da Inovação/PROPPI](#).
- Acesse as [chamadas internas da Pós-Graduação/PROPPI](#).

6. Regulamentos internos e externos

É necessário que as Coordenações estejam atentas aos regulamentos internos da Universidade, como as normas *stricto sensu*, constantes da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295/2020 ou outra que venha a substituí-la e o Regimento do Programa. As coordenações também devem estar atentas aos documentos e aos critérios norteadores da avaliação da CAPES, como documento de área do PPG e legislação específica.

- Acesse as informações sobre a [Avaliação da CAPES](#).
- Acesse os [documentos de área](#).

7. Credenciamento de docentes

O ingresso de professores(as) para a atuação em programas de pós-graduação na instituição se dá por meio do processo de credenciamento docente, podendo ser credenciados(as) professores(as) da Unipampa e externos à instituição.

- Os procedimentos para credenciamento de docentes internos e externos, descredenciamento e alterações de credenciamento podem ser acessados [aqui](#).

8. Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN)

A proposição de cursos novos de mestrado e doutorado deverá seguir o Calendário APCN da CAPES, passando pela avaliação interna e, se aprovada, encaminhada à CAPES para recomendação.

- Acesse o fluxo e os procedimentos do [APCN](#).

9. Processo seletivo para ingresso regular

O ingresso nos programas de pós-graduação da Unipampa acontecerá por meio de processo seletivo, observando as normativas institucionais vigentes e o regimento do PPG. Periodicamente, a Divisão de Pós-graduação encaminha a minuta revisada, juntamente com as orientações.

→ Acesse o fluxograma e as orientações para a realização de [processo seletivo para ingresso regular](#).

10. Regime Especial

O Regime Especial de matrícula na pós-graduação é a oportunidade de interessados(as) cursarem disciplinas isoladas sem criar vínculo com o PPG. As datas referentes ao Regime Especial são publicadas no Calendário Acadêmico da Pós-graduação, devendo as coordenações encaminhar à PROPI o número total de vagas que serão ofertadas nessa modalidade e organizar a chamada interna que irá reger a seleção.

→ Acesse as orientações para o [Regime Especial](#).

11. Alteração de coordenação

A coordenação de PPG será exercida por professor(a) vinculado(a) à Unipampa, tendo um(a) substituto(a) eventual que o(a) representará em seus impedimentos. As trocas de coordenação deverão ocorrer entre os meses de maio e setembro do ano eleitoral. As eleições devem seguir os procedimentos previstos nas resoluções (Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295/2020 ou outra que venha a substituí-la e o Regimento do Programa).

→ Acesse o [fluxo para a troca de coordenação](#) de PPG.

12. Alterações de projeto e/ou regimento de curso

Motivados por necessidade interna ou por alterações de normas externas, o PPG poderá alterar o seu projeto de curso e/ou regimento, sendo que cada documento possui um fluxo próprio para efetivação das atualizações.

→ Acesse os fluxos para atualização de projeto e/ou regimento de curso.

13. Demais orientações

Importante salientar que os cursos de pós-graduação mantêm vinculação ao Campus de origem da proposta, devendo as atividades acadêmicas e administrativas serem desenvolvidas pela estrutura do Campus.

→ Diversos procedimentos relacionados aos cursos *stricto sensu* estão descritos no menu de Procedimentos – Acadêmico e Administrativo no site da Divisão de Pós-graduação.

A Div-PG/PROPPI está à disposição para apoiar na orientação das coordenações em relação aos procedimentos descritos neste documento.

Acesse a PROPPI nas redes:

 Site institucional: <https://sites.unipampa.edu.br/proppi/>

 Instagram: @proppi.unipampa

 Facebook: Proppi - Unipampa